



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 91/2025 - GAB/REI/IFPI, de 23 de outubro de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS INTERNOS PARA PROFESSOR DOS CURSOS LIVRE DE EXTENSÃO DO PROJETO DIFUSÃO DE GALINHAS CAPIRA E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO NORTE DO PIAUÍ.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI , no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à seleção para a função de Professor (Presencial) no Projeto Difusão de Galinhas Caipira e Fortalecimento da Agricultura Familiar na Região Norte do Piauí, ofertado nas cidades de Altos, Boa Hora, Cabeceiras do Piauí, José de Freitas, Lagoa Alegre, Miguel Alves, Teresina, União, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Seleção será executada pela Pró-Reitoria de Extensão-PROEX do IFPI e pela Coordenação do referido projeto, observadas as normas deste Edital.

1.2 O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de candidatos com o perfil definido no Anexo I. Os candidatos classificados, caso venham a ser convocados a assumir a função, atuarão como bolsistas em caráter temporário, sem vínculo empregatício. Os candidatos convocados atuarão como formadores de produtores rurais presencialmente nas localidades definidas em cada município.

1.3 O curso de que trata o presente edital será de “Manejo produtivo de aves caipiras”, com carga horária a ser distribuída entre os municípios de acordo com a formação das turmas, sendo as aulas realizadas aos sábados, nos turnos manhã e tarde.

CURSOS	MUNICÍPIO	CARGA HORÁRIA
	Altos	120h
	Boa Hora	60h
	Cabeceiras do Piauí	120h

MANEJO PRODUTIVO DE AVES CAPIRAS	José de Freitas	240h
	Lagoa Alegre	120h
	Miguel Alves	240h
	Teresina	120h
	União	180h

* Os cursos serão realizados nas zonas rurais dos referidos municípios em locais a definir, de acordo com a logística de formação de turmas.

1.4 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

1.6 Após a seleção, se o candidato for classificado, deverá estar ciente das suas atribuições, conforme Capítulo 10 deste Edital.

1.7 O bolsista deverá cumprir as horas de trabalho para realizar as atividades na cidade a ele atribuída, conforme quadro do Anexo I deste Edital de seleção.

2. DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital visa à formação de cadastro de reservas de bolsistas para atuarem como Professor (presencial), no âmbito do Projeto Difusão de Galinhas Caipira e Fortalecimento da Agricultura Familiar na Região Norte do Piauí com previsão de início das atividades em novembro de 2025.

Função	Vagas*	Valor da Bolsa (R\$)
Professor	Cadastro De Reserva (CR)	R\$ 100,00 por hora/aula

*Cadastro de Reserva.

2.2 As áreas de atuação ofertadas neste certame e a habilitação exigida estão relacionadas e descritas no Anexo I deste edital.

2.3 Para fins de observância da regra de destinação de vagas às pessoas com deficiência, prevista no Decreto Nº 9.508/2018 e alterações posteriores, adota-se o percentual de 20% (vinte por cento) a ser aplicado sobre as vagas que possam surgir no decorrer da validade do certame, ou seja, a cada grupo de 05 (cinco) candidatos admitidos, uma pessoa com deficiência considerada classificada será admitida, observada a ordem de classificação e a comprovação da deficiência mediante laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

2.4 A experiência na área pretendida poderá ser comprovada por meio de cópia do registro

na carteira de trabalho, cópia de contrato de trabalho, declarações e/ou certificados institucionais informando as atribuições realizadas na área.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

3.1 Para ter direito à bolsa, o candidato deverá:

I - ser habilitado conforme exigências do item 2, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final;

II - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas nos Decretos nº 70.391, de 12 de abril de 1972, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 12, parágrafo 1º;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

VI - possuir os documentos comprobatórios constantes no subitem 4.7 deste Edital;

VII - ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades definido de acordo com as diretrizes do Projeto;

VIII - ter disponibilidade para cumprir as atividades referentes à disciplina, conforme ementa proposta, orientações da coordenação e no município para o qual foi classificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br.

4.3 As inscrições serão realizadas de 29/10/2025 até às 22h do dia 05/11/2025, horário local, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio da documentação necessária de acordo com o item 4.7 deste Capítulo.

4.4 O candidato deverá enviar sua documentação de inscrição para: <https://forms.gle/SajiMF3u2rqmvJc26>

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar pelo município para o qual deseja concorrer. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição. Durante a vigência deste Edital, os candidatos aptos poderão ser contatados pela gestão responsável por este certame, para assumir vagas remanescentes dentro da sua área de formação, respeitando a ordem de classificação.

4.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

4.7 O candidato deverá enviar um único arquivo em formato PDF contendo a documentação a seguir:

I - documentos comprobatórios da habilitação exigida constante nos Anexos I e II; informações pessoais do candidato, contendo nome, endereço e outros dados pessoais conforme Anexo III;

II - declaração de Habilitação para Desempenho de Atividade, com ratificação da chefia imediata (Anexo IV) para servidor do quadro permanente ativo do IFPI;

III - cópias do Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com o comprovante de quitação eleitoral) e Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

IV - cópia do comprovante de residência atual;

V - comprovante de dados bancários – banco/agência/conta corrente ou poupança.

4.8 A inscrição com a ausência de qualquer dos documentos listados no item anterior será INDEFERIDA pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

4.9 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade).

4.10 Os documentos citados no item anterior deverão informar o dia/mês/ano de início e de término das atividades a serem comprovadas.

4.11 O preenchimento correto do formulário de inscrição e a entrega de todos os documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato.

4.12 Para esta seleção, não será cobrado taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo desenvolver-se-á em uma fase, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A classificação referente à Análise de Currículo será feita considerando os itens definidos na alínea “IV” deste item:

I - Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista neste Edital;

II - O candidato será responsabilizado pela veracidade da documentação e da informação apresentada;

III - A declaração falsa implicará eliminação do candidato do certame e poderá causar sanções com base nas leis aplicáveis;

IV - A aferição do currículo terá caráter classificatório, com valoração máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados no Anexo II deste edital.

5.3 Ao(À) candidato(a) que não apresentar comprovação das informações descritas no Barema Curricular (Anexo II) será atribuído pontuação 0 (zero) na referida análise e em cada item não documentado.

5.4 No caso de não preenchimento das vagas, a seleção será feita através de carta-convite.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato que se sentir prejudicado em qualquer fase do processo de seleção poderá apresentar recurso até as 18h do primeiro dia útil subsequente à publicação dos resultados preliminares.

6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Avaliadora através do e-mail: proex@ifpi.edu.br, com o seguinte ASSUNTO: RECURSO – SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR – PROJETO DIFUSÃO DE GALINHAS CAPIRA E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO NORTE DO PIAUÍ.

6.3 Os resultados dos recursos serão enviados aos e-mails dos recorrentes no prazo de até 1 (um) dia útil após o seu recebimento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na Análise de Currículo.

7.2 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;

II - candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional como professor no ensino presencial;

III - candidato com maior pontuação no tempo de experiência profissional em projetos de extensão.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado até o dia 08/11/2025, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.2 O resultado final, após recursos (10/11/2025), será divulgado até o dia 10/11/2025, por meio do site www.ifpi.edu.br, contendo a classificação e pontuação dos candidatos.

8.3 A comissão avaliadora será composta pela equipe administrativa do Projeto Difusão de Galinhas Caipira e Fortalecimento da Agricultura Familiar na Região Norte do Piauí.

9. CRONOGRAMA GERAL

Publicação do edital	24/10/2025
Inscrições	29/10/2025 a 05/11/2025
Resultado preliminar	08/11/2025
Resultado após recursos	10/11/2025

10. DAS ATRIBUIÇÕES

10.1 São atribuições do bolsista professor selecionado neste certame, ao assumir sua função:

I - desenvolver as atividades inerentes à docência das disciplinas do curso na modalidade presencial;

- II - elaborar o material didático das disciplinas;
- III - ministrar aulas presencialmente, de acordo com o plano de curso da disciplina;
- IV - adequar os conteúdos e os recursos didáticos, sem perda da qualidade, às necessidades dos estudantes e dos cursos, quando solicitado;
- V - planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas aos cursos, podendo ainda atuar nas atividades de formação;
- VI - planejar e acompanhar o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do curso realizado na modalidade presencial oferecido pelo IFPI;
- VII - desenvolver, em colaboração com a Gestão dos Projetos, sistema e metodologia de avaliação de alunos, mediante uso dos recursos previstos nos planos de curso;
- VIII - encaminhar ao coordenador de curso/eixo a frequência e as notas dos estudantes, até a data estipulada pela coordenação;
- IX - registrar os conteúdos ministrados e o desempenho acadêmico dos discentes, após o encerramento da disciplina;
- X - encaminhar à coordenação o Diário de Classe, após o encerramento da disciplina;
- XI - elaborar relatórios ao fim de cada módulo ministrado, durante a vigência da bolsa, sobre as atividades de ensino, na esfera de suas atribuições, para encaminhamento à Gestão dos Projetos, visando à autorização do pagamento da bolsa;
- XII - participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando convocado;
- XIII - outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade das atribuições já descritas e estabelecidas na legislação vigente.

11. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1 Os bolsistas selecionados serão remunerados conforme valores estabelecidos no item 2 deste Edital de seleção.

11.2 As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício, e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

11.3 O candidato selecionado será inscrito como bolsista do Projeto.

11.4 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atividades inerentes à docência, conduta inadequada e indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.

11.5 Não haverá ajuda de custo para os deslocamentos do Professor. Isso abrange os períodos de ministração de aulas, reuniões presenciais, capacitações ou outras atividades pertinentes ao cargo que requeiram a presença do docente, ficando o deslocamento a cargo do Professor selecionado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo.

12.2 O Processo Seletivo terá validade de até 01 ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

12.3 O bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado de suas atividades, caso sua atuação não atenda às necessidades do Projeto.

12.4 O afastamento do bolsista das atividades do Projeto implica cancelamento da sua bolsa.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nas etapas de seleção sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

12.7 Poderá haver reaproveitamento de candidato aprovado e/ou classificado para preenchimento de carga horária ociosa (não preenchidas em disciplinas similares ou afins àquelas concorridas pelo referido candidato).

12.8 Fazem parte deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

12.9 Os casos omissos e eventuais pendências de ensino serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFPI.

PAULO BORGES DA CUNHA

Reitor do IFPI

ANEXO I

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE AVES CAIPIRAS

(CH TOTAL - 60 horas)

Manejo produtivo de aves caipiras	60h	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Medicina Veterinária, Zootecnia e Agronomia ou Licenciatura em Ciências Agrárias
-----------------------------------	-----	--

EMENTA

MANEJO PRODUTIVO DE AVES CAIPIRAS - 60H (36h teóricas e 24h práticas)

Módulo 1: Introdução à avicultura caipira (caracterização, origem, raças nativas); Instalações, equipamentos e ambiência (localização, cuidados, cobertura, área de pastejo, densidade, área interna e externa); formação e manutenção da pastagem.

Módulo 2: Sistema de produção avícola e apresentação do Projeto Difusão de Galinhas da Raça Canela-Preta e Fortalecimento da Agricultura Familiar na Região Norte do Piauí.

Módulo 3: Reprodução e incubação: escolha e manejo de reprodutores e matrizes, manejo do ninho, iluminação (incluir prática);

Módulo 4: Alimentos e alimentação para aves caipiras; ingredientes tradicionais, alimentação alternativa; tipos de ração e mudança de fase, confecção de ração e armazenamento.

Módulo 5: Manejo sanitário, princípios, principais doenças, higiene, limpeza e desinfecção, vacinação, controle alternativo de endo e ecto parasitas, aplicação de medicamentos; biossegurança e biosseguridade.

Módulo 6: Manejo geral de criação: alojamento; cuidados com o pintinho; manejo de frangos caipiras de corte; manejo de poedeiras caipiras e cuidados com os ovos; cama do aviário, manejo de aves mortas, compostagem.

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Título de especialização, mestrado ou doutorado	Doutorado – 15 pontos Mestrado – 10 pontos Especialização – 05 pontos	30 pontos
Tempo de serviço como servidor do IFPI	2 pontos para cada semestre	10 pontos
Exercício profissional como formador extensionista.	2 pontos por semestre	10 pontos
Exercício profissional como formador extensionista, na área de conhecimento da vaga para a qual concorrer neste Edital*	2 pontos para cada disciplina ministrada	10 pontos
Experiência profissional em atividades práticas na área de conhecimento da vaga	2 pontos por semestre	10 pontos
Exercício profissional como professor na modalidade presencial, na área de conhecimento da vaga a que concorrer neste Edital**	3 pontos para cada semestre	30 pontos
Total		100 pontos

*Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a)

candidato(a) atuou.

****Para comprovação da experiência profissional, só será(ão) aceito(s) documento(s) emitido(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino na(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuou durante os 5 últimos anos.**

ANEXO III

Informações Pessoais do Candidato

(Preenchimento Obrigatório neste Modelo)

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. Nome:
2. Filiação:
3. Nome do Pai:
4. Nome da Mãe:
5. Data de Nascimento:
6. Estado Civil:
7. Endereço Residencial:
8. Endereço para Correspondência:
9. E-mail:
10. Telefone para contato (DDD) – (oito dígitos):
11. Telefone celular para contato (DDD) – (oito dígitos):
12. Fax para contato (DDD) – (oito dígitos):
13. Nº CPF:
14. Nº RG:
15. Nº PIS ou PASEP:
16. Nº Carteira Profissional e Série:
17. Nº Título Eleitor:
18. Banco, agência, conta corrente:
19. Emprego atual (local, endereço):

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE NO ÂMBITO DO PROJETO DIFUSÃO DE GALINHAS DA RAÇA CANELA-PRETA E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NA REGIÃO NORTE DO PIAUÍ /IFPI

Eu, _____, servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de ____ h, declaro para os devidos fins que sou habilitado(a) a desempenhar _____ a atividade de _____ junto ao projeto Difusão de Galinhas da Raça Canela-Preta e Fortalecimento da Agricultura Familiar na Região Norte do Piauí, conforme estabelecido no Anexo I do Edital nº _____.

_____ PI, _____ de _____ de 2025.
(Local) (dia) (mês)

Assinatura do(a) servidor(a)

Declaro que o desenvolvimento de tais atividades pelo(a) servidor(a) não prejudicará a carga horária regular de sua atuação neste setor.

Ratificação da Chefia Imediata

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Borges da Cunha, REITOR(A)** - CD1 - REI-IFPI, em 23/10/2025 11:35:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399268

Código de Autenticação: dee3c97e90

